

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 9º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO LUÍS – ESTADO DO MARANHÃO**

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA

OBJETO: Apresentar Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora do mês de julho**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 25 de novembro de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Advogado
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.4343.051118-JEMA



REAL BRASIL
CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITÓRIAS • AVALIAÇÕES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DA DEVEDORA

NOVEMBRO/2020



SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	ANDAMENTO PROCESSUAL	4
3.	ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA.....	6
4.	Demonstração do Resultado do Exercício.....	9
5.	DOS NÍVEIS DE EMPREGO	10
6.	TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES.....	10
7.	ENCERRAMENTO.....	11

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO,
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO.

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP), Tel.: (11)2450-7333, e ainda, com **endereço eletrônico** aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER.** brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033 e seu bastante advogado **MARCO AURÉLIO PAIVA.** brasileiro, advogado, casado, OAB/MS – 19.137/MS, perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO SUZART DOS SANTOS,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, e seu advogado Marco Aurélio Paiva, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Roque Materiais para Construção LTDA vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

As Recuperandas apresentaram dados contábeis dos últimos seis meses, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório e serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como, expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Recuperanda.

Assim sendo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações relacionadas do processo será apresentado resumo das movimentações ocorridas no Autos, desde a juntada do relatório predecessor no ID37447869, como segue:

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

De acordo com o ID37668107 a recuperanda manifestou reiterando o pedido de cumprimento imediato de decisão proferida no acórdão TJ-MA de ID6571260 e providências correlatas, referente ao tratamento do crédito do credor Banco do Brasil S/A.

Discorreu a recuperanda que me petição de ID35074974, esta comunicou ao Juízo o descumprimento por parte do Banco do Brasil da ordem de sustação parcial dos descontos automáticos e devolução dos juros pagos em excesso, determinada pela

Terceira Câmara Cível do TJMA no Agravo de Instrumento nº 0802426-35.2019.8.10.0000.

Diante do exposto a recuperanda, explanou que a instituição financeira manteve-se silente e manteve os descontos de forma automática na conta bancária da recuperanda, conforme imagem do extrato bancários dos meses de setembro e outubro do corrente ano no valor de R\$71.838,14 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

20/09/2020	JUROS	6.175,54 D	816.175,54 D
21/09/2020	CAPITAL	30.000,00 C	
21/09/2020	JUROS	6.175,54 C	780.000,00 D
20/10/2020	CAPITAL	30.000,00 C	
20/10/2020	JUROS	5.662,60 D	
20/10/2020	JUROS	5.662,60 C	750.000,00 D

Isto posto, arguiu a recuperanda que até o presente momento o Banco do Brasil tem retido indevidamente a parcela referente ao seu crédito concursal a quantia de R\$589.398,07 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Por fim, requereu a recuperanda que o Douto magistrado se digne de:

- determinar a IMEDIATA cessação das retenções mensais de valores de crédito e juros que ultrapassem o percentual de 44,5%(quarenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento), sob pena de incidência de ASTREINTES (art. 139, IV e 537, ambos do CPC) no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por cada nova retenção que seja realizada na conta bancária da Recuperanda;
- determinar a restituição à Recuperanda do valor até aqui apurado em R\$589.398,07(quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos), devidamente atualizados;

- determinar a incidência de ASTREINTES no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por dia de desobediência pela não restituição dos valores cobrados indevidamente;
- intimar o representante do Ministério Público para apreciação de possível prática pelo representante legal do banco de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial passou-se à verificação das demonstrações contábeis da empresa ROQUE.

Contudo, de modo a facilitar as verificações atinentes as Recuperandas quanto a evolução e involução de suas contas patrimoniais, bem como seus resultados, informamos que no presente relatório serão realizadas análises comparativas entre setembro e outubro do ano de 2020.

Cumpre esclarecer, ainda, que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta AJ, e com o intuito de facilitar a compreensão dos dados e análises realizadas nos documentos contábeis das empresas, procederemos as verificações das devedoras separadamente.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva entre os meses de setembro e outubro de 2020 de cerca de 2%, o que indica uma redução nos níveis do Ativo Circulante de R\$ 203.153,70 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da queda dos valores alocados na conta Estoques, que apresentou um saldo de R\$1.148.971,84 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a menor em comparação com o mês de setembro de 2020.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA			
BALANCETES 2020 EM R\$	ago/20	set/20	out/20
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	970.929,87	784.358,02	393.077,00
CLIENTES	3.594.880,02	3.123.804,49	4.125.131,78
OUTRAS CONTAS	1.015.761,34	985.076,99	1.320.848,86
ESTOQUES	9.866.283,71	8.462.307,26	7.313.335,42
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	15.447.854,94	13.355.546,76	13.152.393,06

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa no período comparado, findando o período com R\$ 4.032.545,94 (quatro milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) alocados no Ativo Não Circulante da Recuperanda, em outubro de 2020.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	ago/20	set/20	out/20
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	3.946.502,61	3.900.467,14	4.021.545,94
DEPRECIÇÃO	-4.246.568,59	-4.279.283,56	-4.326.004,76
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	26.358,76	26.358,76	26.358,76
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.957.502,61	3.911.467,14	4.032.545,94
TOTAL ATIVO	19.405.357,55	17.267.013,90	17.184.939,00

Com essas variações no Ativo Circulante e Não Circulante, o Ativo Total da Recuperanda, fechou o período com redução de R\$ 82.074,90 (oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) nos valores ali alocados no mês de outubro de 2020.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma queda de 1% no período, sendo apurado o valor de R\$ 10.382.609,41 (dez milhões, trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) no mês de outubro de 2020, em decorrência da redução dos valores alocados na conta Obrigações Tributárias que apresentou queda de 27% no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	ago/20	set/20	out/20
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	4.946.636,42	2.874.085,57	2.808.105,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	258.109,90	283.486,21	206.744,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	182.949,97	149.931,42	151.519,08
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.663.748,43	6.663.748,43	6.663.748,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.926,96	125.926,96	125.926,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	363.647,65	396.203,32	426.565,61
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	12.541.019,33	10.493.381,91	10.382.609,41

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou variação redutiva de R\$ 46.667,15 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) no período avaliado.

No que tange o valor total do passivo, este apresentou variação redutiva no período, passando a figurar com o nível de R\$ 17.143.692,50 (dezessete milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), uma queda de 1% se comparado com o valor apresentado em setembro de 2020.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES 2020 EM R\$	ago/20	set/20	out/20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	3.860.731,66	3.860.731,66	3.860.731,60
EMPRÉSTIMOS E FINAN.	6.826.004,93	6.796.004,93	6.766.004,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	833.603,05	823.797,26	807.130,17
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.520.339,64	11.480.533,85	11.433.866,70
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-8.288.279,37	-8.288.279,37	-8.288.279,37
"PASSIVO A DESCOBERTO"	-4.714.757,70	-4.714.757,70	-4.672.783,61
TOTAL PASSIVO	19.346.601,27	17.259.158,06	17.143.692,50

Por fim, em verificação ao valor alocado na conta Passivo a Descoberto, este apresentou variação no período, findando o mês de outubro no nível de R\$ 4.672.783,61 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou alta de 15% nos níveis de receita no mês de outubro de 2020, findando o período com o nível de R\$ 69.207.139,40 (sessenta e nove milhões, duzentos e sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de outubro a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 41.246,44 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Quadro 5- Demonstração do Resultado do Exercício

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA				
DRE	ago/20	set/20	out/20	
Receitas Operacionais	R\$ 49.695.320,25	R\$ 60.351.873,19	R\$ 69.207.139,40	
Receita Líquida Operacional	R\$ 49.695.320,25	R\$ 60.351.873,19	R\$ 69.207.139,40	
Receita Bruta	R\$ 53.355.833,75	R\$ 65.293.077,32	R\$ 75.111.700,54	
Re venda de Mercadorias	R\$ 36.858.473,20	R\$ 45.538.114,32	R\$ 53.011.956,75	
Re venda de Mercadorias filia 03	R\$ 16.497.360,55	R\$ 19.754.963,00	R\$ 22.099.743,79	
Deduções da Receita Bruta	-R\$ 5.135.926,69	-R\$ 6.416.816,95	-R\$ 7.397.302,56	
Devoluções	-R\$ 151.621,59	-R\$ 263.465,99	-R\$ 270.156,49	
COFINS	-R\$ 3.751.936,30	-R\$ 4.604.712,02	-R\$ 5.290.303,67	
PIS	-R\$ 814.565,10	-R\$ 999.707,20	-R\$ 1.148.552,75	
ICMS	-R\$ 334.859,30	-R\$ 457.006,15	-R\$ 574.776,17	
ICMS FILIA 03	-R\$ 82.944,40	-R\$ 91.925,59	-R\$ 113.513,48	
Outras Receitas Operacionais	R\$ 1.475.413,19	R\$ 1.475.612,82	R\$ 1.492.741,42	
Receitas Financeiras	R\$ 1.475.413,19	R\$ 1.475.612,82	R\$ 1.492.741,42	
Custos e Despesas	-R\$ 49.592.772,15	-R\$ 60.282.146,63	-R\$ 69.187.605,46	
Custos das Mercadorias	-R\$ 44.480.709,53	-R\$ 54.359.285,53	-R\$ 62.486.332,13	
Despesas das Atividades em Geral	-R\$ 5.112.062,62	-R\$ 5.922.861,10	-R\$ 6.617.690,11	
Despesas Trabalhistas	-R\$ 1.928.179,10	-R\$ 2.221.572,87	-R\$ 2.499.041,05	
Despesas Administrativas	-R\$ 2.630.250,87	-R\$ 3.007.508,19	-R\$ 3.373.711,63	
Despesas Tributárias	-R\$ 261.915,40	-R\$ 297.947,20	-R\$ 335.395,48	
Despesas Financeiras	-R\$ 291.717,25	-R\$ 395.832,84	-R\$ 409.541,95	
Provisao para CSLLE IRPJ	-R\$ 43.791,82	-R\$ 43.791,82	-R\$ 83.583,22	
Outras Receitas / Despesas	-	-	R\$ 21.712,50	
Resultado do Mês	R\$ 58.756,28	R\$ 25.934,74	R\$ 41.246,44	

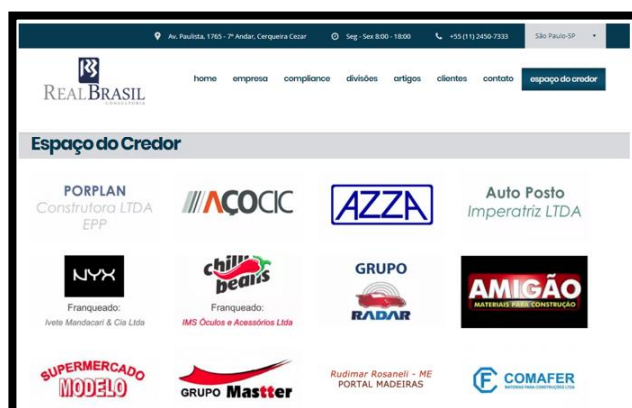
5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O prosseguimento da Recuperação Judicial, tem como finalidade a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, solicitando, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, até o mês de dezembro de 2019 recebíamos o relatório CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o qual exibía mensalmente a quantidade de funcionários existentes na empresa. Contudo, fomos informados pela responsável financeira da Recuperanda que a partir da competência de janeiro de 2020 as empresas estão desobrigadas de declarar o CAGED, o que foi devidamente publicado na Portaria n.º 1.127, de 14/10/2019, no DOU 15/10/2019, que define a substituição do CAGED pelo E-Social, a partir da competência Janeiro de 2020.

6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 25 de novembro de 2020.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.4343.05118-JEMA